



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 6761/2014
Data 28/04/14

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 58, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a empresa AMM-TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido novo prazo de cento e oitenta dias para que a empresa AMM – TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.846/0001-04, beneficiária da concessão do direito real uso do imóvel matriculado sob nº 8.747 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa autorizada pela Lei nº 2892, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela 3.042, de 02 de abril de 2013, se instale e dê início às atividades no terreno concedido em uso.

Parágrafo único. O prazo concedido no *caput* deste artigo iniciará a partir da conclusão da terraplanagem do terreno, a ser feita, de conformidade com a autorização dada no art.4º da Lei nº 3.042, de 2 de abril de 2013, pelo Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal